

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		CS no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Dirigente Superior de 1.º grau a)															1								1	
Dirigente Superior de 2.º grau a)															2								2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															4	1							4	1	5
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															6	7							6	7	13
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior										44	63			1	3								45	66	111
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo										80	93												80	93	173
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar										13	20			7									20	20	40
Informático										9	5												9	5	14
Pessoal de Investigação Científica										23	32			2									23	34	57
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Outro Pessoal																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169	213	0	0	8	5	13	8	0	0	0	0	0	190	226	416

Prestações de Serviços	M	F	TOTAL
Tarefas	0	0	0
Avenças	0	0	0
Total	0	0	0

Notas:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Dirigente Superior de 1.º grau a)																				1							1
Dirigente Superior de 2.º grau a)											1		1													2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															3	1	1									4	1	5
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									2	2	1	2	2	1		1	1			1						6	3	9
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior					1	2	2	8	7	9	21	7	8	10	11	5	7	1	8	3	1					45	66	111
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					1	5		8	2	8	5	15	19	22	23	11	32	7	10	4	1					80	93	173
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							1	1		2	2	2	2	1	6	6	6	3	3	2	1					20	20	40
Informático								2	1	2	2	2	2	2	2	1										9	5	14
Pessoal de Investigação Científica									2	3	7	7	3	6	6	9	4	9	1							23	34	57
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Outro Pessoal																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	2	7	3	21	12	23	35	36	38	46	48	31	54	16	31	10	3	0	0	190	226	416	

Notas:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Leque etário = Trabalhador mais idoso ---
 Trabalhador menos idoso ---

PREENCHER ESTAS 2 CÉLULAS SFF

69 anos
 27 anos

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira/	Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)																	1					1
Dirigente Superior de 2.º grau a)								2														2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)												1	2									3
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					1	2	3	1	2	2			1						1			10
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																						0
Técnico Superior		1	7	14	11	5	8	8	13	4	10	7	4	1	5	2	7	3	1			114
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				6	1	6	3	12	4	14	20	17	21	14	31	5	10	6	3			170
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar					2	2	7	3	5	5	1	4		5	4		2					46
Informático		1		1	1	2	2	4	1					2								14
Pessoal de Investigação Científica						3	3	8	9	1		2	1	4	13	4	7	1	1			37
Pessoal de Inspeção																						0
Outro Pessoal																						0
Total		2	7	21	16	20	24	36	37	27	32	33	26	22	54	17	25	12	5	190	229	190

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)																							1
Dirigente Superior de 2.º grau a)																		1		1			2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															1		1			2	1		4
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															1	3	3	3	2	1			10
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																							0
Técnico Superior														4	24	34	20	23	1	5			114
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			2	5	1	2	16	17	13	15	41	43		1	4	6	2	4	1				170
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			11	11	6	2	2	4		2	1	1											46
Informático									1		2	2	1		4	3	1						14
Pessoal de Investigação Científica															13	13	1	3	9	18			37
Pessoal de Inspeção																							0
Outro Pessoal																							0
Total	0	0	13	16	7	4	18	21	14	17	44	46	1	5	47	59	29	33	17	25	190	229	190

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa																							0
Avença																							0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior		2					0	2	2
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo							0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	1						1	0	1
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Outro Pessoal							0	0	0
Total	1	2	0	0	0	0	1	2	3

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efetividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Menos que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior																											0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo																1	1	2									2	3	5
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																	1										0	1	1
Informático																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																	1										0	1	1
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Outro Pessoal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	5	7

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																											0	0	0
Avenças																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Notas:

Considerar o total de trabalhadores que beneficiam de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)									1						1	0	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)										2					0	2	2
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior					1	1									1	1	2
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1	1								1	1	2
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar															0	0	0
Informático					1										1	0	1
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Outro Pessoal															0	0	0
Total	0	0	0	0	2	2	1	0	1	2	0	0	0	0	4	4	8

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1.º grau a)																									0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior																										0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo																										0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																										0	0	0
Informático																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Outro Pessoal																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do artº 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)																														0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																														0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																														0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																														0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																														0	0	0	
Técnico Superior						1	1										3								1					1	5	6	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		1				7	9									1	3													8	13	21	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar						1	1																							2	1	3	4
Informático																															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							2																				1				1	2	3
Pessoal de Inspeção																															0	0	0
Outro Pessoal																															0	0	0
Total	0	1	0	0	9	13	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	11	23	34

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 22/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)						0
Dirigente Superior de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior				3	2	5
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	3				1	4
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar				9		9
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica	10					10
Pessoal de Inspeção						0
Outro Pessoal						0
Total	13	0	0	12	3	28

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 22/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ mudança	Tipo de	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)												0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)												0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)												0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)												0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)												0	0	0
Técnico Superior												0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo												0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar												0	0	0
Informático		1										1	0	1
Pessoal de Investigação Científica				1								0	1	1
Pessoal de Inspeção												0	0	0
Outro Pessoal												0	0	0
Total		1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2

Notas:
 (1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
 (3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico *		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)													1		1		1
Dirigente Superior de 2.º grau a)													2		2		2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)													4	1	4	1	5
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													6	7	6	7	13
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															4	4	8
Técnico Superior			32	29			3	17	10	20					49	46	95
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			43	58				3	37	27				5	80	83	163
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			18	19									2	1	19	20	39
Informático			5	3			1	1		3	1				9	4	13
Pessoal de Investigação Científica			23	32					2						25	34	59
Pessoal de Inspeção															1	1	2
Outro Pessoal															1	1	2
Total	0	0	121	141	0	1	4	22	50	48	0	0	15	14	180	204	384

Notas:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 * - Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																PNT inferior ao praticado a tempo completo								TOTAL		
									Tempo parcial ou		Tempo parcial ou		Tempo parcial ou		Tempo parcial ou		Tempo parcial ou		Tempo parcial ou		M	F	TOTAL				
									células abertas para indicar nº horas/semana		Atenção! (1) - Células abertas para indicar nº horas/semana																
	35 horas				40 horas				42 horas				7 horas		15 horas		20 horas		25 horas								
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1.º grau a)				1																				1		1	
Dirigente Superior de 2.º grau a)				2																					2		2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				4	1																				4	1	5
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)				6	7																				6	7	13
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																									4	4	8
Técnico Superior				45	66																				45	66	111
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				80	93																				80	93	173
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar				18	11								1	1			1	3							19	14	33
Informático				9	5																				9	5	14
Pessoal de Investigação Científica				23	34																				23	34	57
Pessoal de Inspeção																									1	1	2
Outro Pessoal																									1	1	2

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ de trabalho nocturno	Horas		Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0:00	0:00	0:00
Técnico Superior							0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo							0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar Informático							0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica							0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção							0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal							0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna 'trabalho nocturno extraordinário' neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)			70,0												1,0	1,0												71,0	1,0	72,0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior		14,0	120,0	403,0	3,0	6,0	133,0	226,0			4,0	32,0		4,0	9,0	21,0												269,0	706,0	975,0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					6,0	12,0	988,0	737,0	18,0	120,0		5,0			45,5	75,5									365,0			1422,5	949,5	2372,0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar Informático						12,0	69,0	109,0	105,0		13,0				1,0	18,5												188,0	139,5	327,5
Informático							46,0	18,0					14,0		2,5	17,5												62,5	35,5	98,0
Pessoal de Investigação Científica				150,0				451,0			19,0	7,0	4,0		38,5	40,5							1,0					62,5	648,5	711,0
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal																												0,0	0,0	0,0
Total	0,0	14,0	190,0	553,0	9,0	30,0	1236,0	1541,0	123,0	120,0	36,0	44,0	18,0	4,0	97,5	174,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	365,0	0,0	2075,5	2480,0	4555,5

Notas:

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
	M	F	Total
Género / Escalão de remunerações			
Até 500 €			0
501-1000 €	35	47	82
1001-1250 €	49	35	84
1251-1500 €	27	48	75
1501-1750 €	19	21	40
1751-2000€	11	13	24
2001-2250 €	1	6	7
2251-2500 €	5	8	13
2501-2750 €	9	13	22
2751-3000 €	5	2	7
3001-3250 €	16	22	38
3251-3500 €	7	6	13
3501-3750 €	1	0	1
3751-4000 €	0	3	3
4001-4250 €	3	1	4
4251-4500 €		1	1
4501-4750 €	1	0	1
4751-5000 €	1		1
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	118	218	336

Notas:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	518,35 €	505,00 €
Máxima (€)	4.910,49 €	4.255,76 €

Nota:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	9.315.747,09 €
Suplementos remuneratórios	719.833,81 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	2.980.459,42 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	288.389,00 €
Total	13.304.429,32 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	20.871,77 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	98.270,76 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	392.226,91 €
Abono para falhas	900,01 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	142.893,90 €
Representação	63.309,21 €
Secretariado	1.361,25 €
Outros suplementos remuneratórios	
Total	719.833,81 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	12.982,64 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	2.651,40 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	1.060,44 €
Subsídio de funeral	213,86 €
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	392.784,77 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	2.570.766,31 €
Total	2.980.459,42 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Notas:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	185	0	0	4	189
Externas	54	12	6	0	72
Total	239	12	6	4	261

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Acções Internas		Acções Externas		TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participantes (*)	Nº de participações	Nº de participantes (**)	Nº de participações (**)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior de 1.º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)	0	1	1	1	1	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	1	0	1	1	1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	5	5	10	10	15	15
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						
Técnico Superior	131	33	164	164	164	164
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	46	20	66	66	66	66
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	0	0	0	0	0	0
Informático	2	10	12	12	12	12
Pessoal de Investigação científica	4	3	7	7	7	7
Pessoal de Inspeção						
Outro Pessoal						
Total	188	72	260	260	260	260

Totais devem ser iguais aos do Quadro 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)		0:00	21:00	21:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)		1:00	0:00	1:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)		9:00	102:00	111:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		1343:00	907:00	2250:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		1744:00	358:00	2102:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar		0:00	0:00	0:00
Informático		910:00	306:00	1216:00
Pessoal de Investigação científica		5:00	91:00	96:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Outro Pessoal				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	13.107,70 €
Total	13.107,70 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	110
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	2
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	2
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas